



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARARAQUARA**

**ATA DE AUDIÊNCIA – MEDIAÇÃO COLETIVA**

Processo nº. 46253.002484/2016-26

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se nesta Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Araraquara, o **SUSCITANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO – SISMAR** – representado pelos Diretores – Sr. Luciano Roberto Fagnani – CPF 260.241.328-32 e Sr. Marcelino Spoliar Júnior – CPF 196.347.788-01, acompanhados por duas ACS – Agentes Comunitários de Saúde; e por outro lado a **SUSCITADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA** ausente; e a **GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARARAQUARA**, representada pelo Mediador Milton Flávio Bianchi Bolini – AFT e Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Araraquara. Aberta a sessão, as partes foram apresentadas e constatada a ausência da SUSCITADA. Pelo SUSCITANTE foram reiterados os termos da pauta; que existem problemas que atingem os ACS – Agentes Comunitários de Saúde e os ACE – Agentes Comunitários de Endemias: **1) Falta de E.P.I.:** que não são fornecidos os E.P.I. para os trabalhadores: calçado de segurança; uniforme; capacete para uso das motocicletas; **2) Condições das Motocicletas:** que existem 04 (quatro) motocicletas para uso das ACS no Assentamento Monte Alegre, sendo que 03 (três) estão quebradas, sem condições de uso, e 01 (uma) precisa de manutenção; que o Assentamento é grande, não tendo meio de transporte até as residências dos moradores; que existem retrovisores quebrados, pneus desgastados, entre outros problemas; **3) Adicional de Periculosidade:** que as ACS necessitem do uso da motocicleta, tendo direito ao adicional de periculosidade; **4) Deslocamento para o Trabalho (casa-trabalho):** que não há transporte público no local; que as ACS residentes no Assentamento, longe da agrovila, estão tendo que se deslocar andando de suas casas até o Posto de Saúde da Família; que eram utilizadas as motocicletas, porém, além dos problemas de manutenção, houve alteração pela SUSCITADA, proibindo que as trabalhadores utilizassem a motocicleta para se deslocarem de casa/trabalho; as distâncias são grandes, respectivamente, cerca de 7 km e 4 km; **5) Reajuste Salarial:** que as ACS estão sem reajuste salarial desde 2.014; **6) Lavagem de Uniformes:** que os ACE, em serviço urbano, levam os uniformes para serem lavados em casa, em desrespeito a NR-6 (item 6.6.1. alínea “P”), observando que utilizam veneno; **7) Condições da Escola:** que a escola infantil Maria Luiza está com diversos problemas; que existem problemas elétricos, com fios expostos e tomadas quebradas; revestimentos de cozinha/banheiro quebrados; falta de sifão em ralo; problemas de ferrugem; problemas de ventilação; **8) Cargos Comissionados em Atividade Fim:** que existem trabalhadores contratados em Cargos em Comissão fazendo atividade fim de servidor público: recepcionista, telefonista e protocolo; essas atividades são feitas por trabalhador comissionado, quando o correto é por servidor público; **9) Procurador:** que a SUSCITADA não tem procurador; que são contratados dois advogados, em cargos comissionados; **10) Falta de Médico:** que o PSF, do Assentamento Monte Alegre, não mantém médico há cerca de 08 (oito) meses; **11) Vigias:** que os vigias, que prestam serviços no Pátio Municipal, são obrigados a cuidar de veículos de terceiros, estranhos a SUSCITADA; **12) Desvio de Função:** que as atividades de motoristas de caminhão e operador de máquinas (pá-carregadeira) são feitas por servidores concursados para outros cargos, ou seja, há desvio de função; por fim, reiteram que



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARARAQUARA**

os problemas relatados prejudicam, ao todo, cerca de 50 (cinquenta) servidores públicos; o SUSCITANTE solicita que seja feita auditoria fiscal do trabalho, bem como enviado ofício, dessa ata, para o MP-Trabalho – Ofício de Araraquara e MP-Estadual – Ofício de Américo Brasiliense. Acordado que somente os representantes do SUSCITANTE assinarão a ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme vai assinada. Araraquara, 26 de julho de 2.016, dezesseis horas. ....

Luciano Roberto Fagnani

Marcelino Spoliar Júnior

Milton Flávio Bianchi Bolini